

RETIFICADO EM 24/04/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

O **Diretor Presidente**, Senhor **Gilvan Cola Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 6 do edital nº 01, de 12 de dezembro de 2022, torna pública a convocação para a Perícia Médica, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados para a Perícia Médica, os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste edital.
- 1.2 Os candidatos convocados para a perícia médica nos termos desta convocação para mais de um cargo serão submetidos a perícia única, sendo o resultado desta aproveitado para ambos os cargos.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1 A Perícia Médica será realizada na cidade de Vitória/ES, em data e horário indicados no **Anexo Único** deste edital.
- 2.2 **Local:** Avenida Princesa Isabel, 574, Bloco B - 3º andar - Ed. Palas Center - Centro, Vitória - ES | CEP: 29010-930.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 7.050, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
 - 3.1.1 Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298/1999, com as alterações do Decreto no 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei no 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.
 - 3.1.2 A condição de pessoa com deficiência deverá ser comprovada por laudo médico (original e cópia autenticada em cartório) que deverá conter:
 - a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - e) A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
 - 3.1.3 A perícia médica tem o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

- 3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica **com 30 minutos de antecedência** do horário determinado, munidos de documento de identidade original e de laudo médico circunstanciado em sua via original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
 - 3.2.1 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica e não será permitida a entrada no local após o horário evidenciado a cada candidato.
 - 3.2.2 Os candidatos que, por ocasião da perícia médica, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pelo BANESTES por ocasião da realização da perícia médica.
 - 3.2.3 A perícia médica não poderá ser realizada por procuração, devendo o candidato comparecer no horário determinado no Anexo único desta convocação.
- 3.3 A não observância do disposto no item 3.2 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.4 O ingresso ao local de realização da perícia médica será permitido somente até o horário de início determinado no Anexo Único desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 3.5 Caso o candidato não seja enquadrado como pessoa com deficiência na perícia médica, se aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência.
- 3.6 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22> a relação de candidatos que tiverem a aprovação na perícia médica.
- 3.7 O candidato indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22>.
- 3.9 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 3.10 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

Vitória, 11 de abril de 2023.

Gilvan Cola Rodrigues
Diretor-Presidente **BANESTES CORRETORA**

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

| CARGO | INSCRIÇÃO | NOME | DATA | HORÁRIO |
|------------------------|------------------|---------------------------|-------------|----------------|
| ASSISTENTE SECURITÁRIO | 274001026 | Bruno Montarroios Bastos | 27/04/2023 | 8h às 12h |
| ASSISTENTE SECURITÁRIO | 274002778 | Cleber Eduardo Dos Santos | 27/04/2023 | 8h às 12h |
| ASSISTENTE SECURITÁRIO | 274002632 | Gustavo Silva Santos | 27/04/2023 | 8h às 12h |
| ASSISTENTE SECURITÁRIO | 274001614 | Pedro Veloso Junior | 27/04/2023 | 8h às 12h |